

INSTITUTO
SOCIOAMBIENTAL
Documentação
Fonte: DOU Sec 1
Data: 23-08-95 Pg 12.926
Class.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data: / /
cod. 100 000 18

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 58-N, DE 22 DE AGOSTO DE 1995

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 98.914, de 31 de janeiro de 1990.

Considerando o que consta do Processo nº 5749/84-ex-IBDF/SP, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 50,00ha (cinquenta hectares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado SÍTIO SIBIUNA, situado no Município de Joanópolis, Estado de São Paulo, de propriedade de JOSEF GRUBER, matriculado em 23.10.81, sob o nº 3530, do livro 12, Fls. 1:3, do Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 98.914, de 31 de janeiro de 1990, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos dos artigos 4º e 5º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará o infrator às sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL BELENS JUNGMANN PINTO